



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2024, às dez horas, na sala de videoconferência, no bloco A, no Campus das Aurora, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), realizou-se a 31ª Sessão Extraordinária do Conselho do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (Cicen), sob a presidência do Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), **Prof. Dr. Elcimar Simão Martins**, nesta ata chamado ELCIMAR. Compareceram a esta sessão, junto ao Presidente, os seguintes membros: o Vice-Diretor do ICEN, **Prof. Dr. Michel Lopes Granjeiro**, nesta ata chamado MICHEL; o Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Física (CLF/Unilab), **Prof. Dr. Aurélio Wildson Teixeira de Noronha**, nesta ata chamado AURÉLIO; o Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, **Prof. Dr. Marcelo Dário dos Santos Amaral**, nesta ata chamado MARCELO; o Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Química (CLQ/Unilab), **Prof. Dr. Francisco Wirley Paulino Ribeiro**, nesta ata chamado WIRLEY; a Coordenadora do Programa Associado de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/Unilab), **Profa. Dra. Sinara Mota Neves de Almeida**, nesta ata chamada SINARA; o Coordenador do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/Unilab), **Prof. Dr. Joserlan Perote da Silva**, nesta ata chamado JOSERLAN; o representante da área de Ciências Biológicas, **Prof. Dr. Roberth Fagundes de Souza**, nesta ata chamado ROBERTH; a representante docente suplente da área de Física, **Profa. Dra. Mylene Ribeiro Moura Miranda**, nesta ata chamada MYLENE; a representante docente da área pedagógica, **Profa. Dra. Elisângela André da Silva Costa**, nesta ata chamada ELISANGELA; a representante suplente dos técnicos administrativos em educação da área acadêmica, **Dra. Camila Peixoto do Valle**, nesta ata chamada CAMILA; o representante dos técnicos-administrativos em educação da área administrativa, **Gustavo Silva Castello Branco**. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** o Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas (CLCB/Unilab), **Prof. Dr. Victor Emanuel Pessoa Martins**, nesta ata chamado VICTOR; o Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Física (CLF/Unilab), **Prof. Dr. Levi Rodrigues Leite**, nesta ata chamado LEVI; a Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos finais do Ensino Fundamental (Ciência é Dez!) (CEEC/Unilab), **Profa. Dra. Kaé Stoll Colvero Lemos**, nesta ata chamada KAÉ; a Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, modalidade ensino à distância (CLICN-EAD/Unilab), **Profa. Dra. Vanessa Lúcia Rodrigues Nogueira**, nesta ata chamada VANESSA; o representante docente da área de Física, **Prof. Dr. Aristeu Rosendo Pontes Lima**, nesta ata chamado ARISTEU; a representante da área de Química, **Profa. Dra. Mônica Regina Silva de Araújo**, nesta ata chamada MÔNICA. **AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS:** Não houve. **CADEIRAS VAGAS:** a representação docente da área de Matemática; a duas cadeiras da representação discente. **OUTROS PARTICIPANTES:** Não houve. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quorum, o Presidente da sessão cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. **II – EXPEDIENTE. 1) Comunicação da Presidência.** Elcimar comunicou sobre a visita de representantes do Ministério da Educação (MEC) para a renovação do reconhecimento do CLF/Unilab. Informou sobre o andamento do concurso de provas e títulos para a vaga de docente para o CLF/Unilab, Edital Unilab Nº 27/2024. Comunicou sobre o recebimento de uma liminar advinda de um mandado de segurança impetrado por uma candidata do mencionado concurso, permitindo assim sua participação. Gustavo sugeriu que nos próximos certames seja colocado nos editais que não serão mais aceitos comprovantes de agendamento, mas sim, de pagamento efetivado. Elcimar lembrou que a orientação da Procuradoria Federal junto à Unilab (PF/Unilab) foi a de simplesmente cumprir a ordem judicial, ou seja, aceitar a inscrição da candidata, e que seja colocado ao lado de sua inscrição “deferido sub judice”. Elcimar comunicou que o candidato aprovado Lucas Siebra Rocha, no concurso de provas e títulos objeto do Edital Unilab Nº 26/2024, foi convocado em 14 de setembro. Elcimar informou que foi convocada a

candidata aprovada Perla Almeida Rodrigues Freire, no âmbito do concurso público de provas e títulos, objeto do Edital Unilab Nº 22/2024. Joserlan questionou sobre as avaliações dos outros cursos, ao Elcimar respondeu que ainda não havia informação, e que, tão logo haja, será socializada. **2) Comunicação do Plenário.** Não houve. **III - ORDEM DO DIA. 1) Denúncia enviada pela Ouvidoria sobre conduta de discente.** Elcimar comunicou que houve uma denúncia apresentada à Ouvidoria da Unilab, posteriormente encaminhada ao Icen, sobre uma suposta conduta do estudante do CLM/Unilab, José Messias e Silva, nesta ata chamado JOSÉ MESSIAS. Alertou que se trata de um processo sigiloso, e que somente a Direção e quem ela autorizar pode ter acesso ao teor do processo, não podendo compartilhá-lo com o plenário, portanto. Mas lembrou que pode ler do que se trata aos demais presentes. A denúncia se trata de LGBTfobia, denunciando uma suposta conduta de ofensa à dignidade pessoal. Elcimar então fez a leitura do ocorrido. O fato: houve uma oficina de cartazes sobre a comunidade LGBT, mais especificamente a respeito de pessoas transgêneros, travestis e não-binários, para espalhar pelas paredes da estrutura, no âmbito do Instituto de Humanidades (IH). Dias depois, o estudante José Messias supostamente gravou um vídeo para sua rede social em que ele vandalizava um cartaz e dizia ser uma "porcaria", desrespeitando a mencionada comunidade. Elcimar leu para os presentes documento "Nota Técnica: Manifestações de Ouvidoria 112" (documento SEI Nº 1017207), em que o referido setor faz sua análise, e encaminha para o Icen para apuração, observando as orientações contidas no Regime Disciplinar aplicável aos Discentes da Instituição, aprovado pela Resolução ad referendum Consuni/Unilab Nº 66, de 12 de abril de 2022, nesta ata chamada Resolução Consuni Nº 66/2022. Esse normativo sugere que seja criada uma comissão com dois docentes e um estudante, com o intuito de ser produzido um parecer. Elcimar disse que foi orientado pela Ouvidoria que a Direção do Icen convocasse uma reunião do Conselho da Unidade para apreciar e discutir a questão e definir os nomes que comporão a mencionada comissão. O parecer produzido também deve ser apreciado pelo Cicen. Elcimar lembrou que a Ouvidoria também orientou que poderia ser produzida uma nota pelo Conselho informando o posicionamento do órgão sobre o recebimento da denúncia. Foi orientado pela Ouvidoria que a nota não emitisse juízo de valor, mas que esclarecesse que medidas seriam tomadas com o recebimento da denúncia. Elcimar apresentou então o vídeo gravado pelo José Messias, que motivou a denúncia. Michel lamentou o ocorrido e o classificou como discurso de ódio. Aurélio concordou que o vídeo é uma manifestação de ódio. Mylene questionou o porquê de o ocorrido não ter sido levado ao conhecimento da polícia, pois acredita que se trata de um crime. Elisângela concordou com a fala dos colegas e alertou que o que é dito sob a pretensão de liberdade de expressão pode ir caminhando para o ódio e para o cometimento de crimes. Defendeu que deveria ser pensada uma nota em nome do Icen se manifestando no sentido de que tudo será observado com muito rigor e muita cautela. Gustavo fez sua fala, ressaltando o fato de ser membro da comunidade LGBTQIA+. Lembrou que o fato de o estudante em questão supostamente ter se gravado segue a mesma estratégia utilizada por outras pessoas que tinham pretensão de angariar apoio para conseguir algum sucesso, como no caso de alguns políticos. Gustavo falou que, se o que motivou o estudante a praticar tal ato foi por ter se sentido ofendido em sua religião, como supostamente declarado, dever-se-ia ter procurado a Ouvidoria para fazer a denúncia, mas não tivesse praticado transfobia. Camila considerou covarde a atitude do aluno, porque ele o fez quando não tinha ninguém no ambiente. Lembrou que a Universidade deve ser um ambiente plural. Camila leu alguns pontos do Regime Disciplinar Discente em que se prevê infrações que teriam sido cometidas por José Messias. Marcelo ressaltou que se trata de um caso isolado, que desconhece que haja algum grupamento dentro do CLM com o intuito discriminatório. Esclareceu que não existe ambiente favorável no CLM para atitudes do tipo que estão sendo investigadas. Wirley defendeu que medidas cabíveis devem ser adotadas. Gustavo lembrou que esta sessão do Cicen não seria para julgar o discente, mas sim para se definir uma comissão para apurar os fatos. Frisou que pessoas que se sentissem ofendidas por questões religiosas também tinham direito de buscar a Ouvidoria, mas chamou a atenção de que, no momento em que supostamente se gravou cometendo o ato, José Messias não mencionou ter se ofendido por causa de sua religião. Elcimar lembrou que há outras materialidades que comprovam o suposto cometimento do ato pelo estudante, mas que o Cicen e a Comissão responsável só poderiam se ater ao que estava nos autos da denúncia. Elisângela alertou que se deveria pensar também nos desdobramentos do ato supostamente cometido por José Messias. Que se deveria ter acesso aos comentários feitos na postagem do discente. Aurélio sugeriu que o tema "diversidade" poderia ser tratado na próxima Semana de Pedagogia Universitária do Icen (evento que vem sendo promovido pela atual gestão do Instituto no começo de cada semestre letivo). Camila alertou que o ato supostamente cometido por José Messias

pode servir de base para que outras pessoas possam cometê-lo quando vierem a se sentirem ofendidas. Sinara lembrou da gravidade do suposto ato, já o Icen é um Instituto de formação de professores. Marcelo questionou se o Cicen não deveria escutar a justificativa de José Messias, tomando por base a fala de Gustavo de que o estudante teria se justificado, dizendo-se ofendido em sua religião. Elcimar respondeu que não, pois o que se deveria discutir era a denúncia e o que foi acostado à denúncia. Elcimar disse que foi dada ciência à Pró-Reitoria de Graduação da Unilab (Prograd) a respeito da denúncia, e que o Pró-Reitor, Thiago Moura de Araújo, colocou o órgão a disposição para melhor auxiliar o Icen e a Comissão responsável. Elcimar leu então os três encaminhamentos que extraiu de toda discussão feita na reunião: 1- Produção de uma nota pelo Cicen; 2- A formação da Comissão responsável por apurar os fatos; e 3- Seminário com o tema sobre “diversidade”. Elcimar colocou em votação o primeiro ponto: Produção de uma nota pelo Cicen. Antes da votação, Marcelo externalizou seu receio de que a nota saísse já com prévio julgamento sobre o estudante. Elcimar respondeu que a nota não citaria o nome de José Messias, nem emitiria juízo de valor, pois isso seria tarefa da Comissão. Elisangela questionou se com a instalação do processo de apuração, o estudante seria afastado. Elcimar respondeu que não tem conhecimento se isso é previsto na Resolução Consuni Nº 66/2022, e que perguntaria à PF/Unilab. Gustavo defendeu que não seria preciso fazer o questionamento, que a Resolução não prevê o afastamento, e que processo transcorreria com o auxílio dos órgãos competentes, com a Comissão e a Direção acatando as eventuais orientações que surgissem. Elcimar respondeu que como se tratava de um questionamento de uma conselheira, iria então buscar a resposta da PF/Unilab. Elcimar retornou à votação sobre o primeiro encaminhamento: Produção de uma nota pelo Cicen. Aprovado por unanimidade. Gustavo ponderou se seria interessante a nota ser produzida no momento desta reunião. Elcimar sugeriu que a nota fosse feita naquele momento de reunião mesmo. Elisangela e Sinara se voluntariaram a produzir a nota. Quanto ao seminário, sugerido por Aurélio, Elcimar defendeu que não ficasse somente para janeiro, quando ocorrerá a Semana de Pedagogia Universitária do Icen, mas que fosse realizado em uma data próxima, em outubro. Elisangela sugeriu que isso fosse uma atividade no âmbito da Semana Universitária (Semuni), a ser realizada do dia 5 ao dia 8 de novembro deste ano. Joserlan defendeu que a nota a ser produzida pelo Cicen deixe claro que o Icen está apurando o caso, não o ignorando. Elcimar informou a todos que foi respondido que não havia previsão legal para afastamento preventivo do aluno, e que a PROPPG respondeu que na semana seguinte a esta reunião iria-se abrir o edital de proposição de eventos para a Semuni. Quanto ao evento, Elcimar perguntou ao Plenário se alguém se interessaria em articulá-lo. Gustavo e Sinara se disponibilizaram. Elcimar passou para a formação da Comissão que apura os fatos acontecidos. Falou que ela é prevista no artigo 4º da Resolução Consuni Nº 66/2022, composta por dois docentes e um estudante. Sugeriu o nome de Sinara, por ter trabalhado a questão da violência escolar em seu doutorado. Sugeriu também o nome da professora Danila Fernandes Tavares, nesta ata chamada DANILA, como representante do CLM. Por fim, sugeriu o nome do discente Breno Cândido Cordeiro, nesta ata chamado BRENO, do mesmo curso, como representante da categoria na Comissão. Elisangela pontuou que achava importante a participação de um representante da comunidade LGBTQIA+ na Comissão. Joserlan alertou para se ter atenção à composição da Comissão, para que o parecer emitido por ela soe justo. Gustavo lembrou que há a Lei Nº 9.784/99, que rege processos administrativos de modo geral, e que nela estão previstos os casos de suspeição e impedimento. Ele leu os dispositivos que tratam sobre suspeição e impedimento, e levantou o questionamento se não seria interessante que os membros da Comissão fossem de outro Instituto Acadêmico. Elcimar julgou importante que a Comissão seja formada por docentes do Icen, especialmente do CLM, pois pensa que essa é uma situação pedagógica inclusive para os docentes. Sinara se disse preocupada com a formação da Comissão ser de três pessoas, sendo duas mulheres e um homem, pois, na perspectiva da mediação de conflitos, o ideal é que houvesse uma paridade de gênero no grupo. Elcimar observou que há contradições na Resolução Consuni Nº 66/2022, como o nome da própria Comissão, ora tratada como sendo de mediação de conflitos, ora sendo de inquérito. Camila leu os dispositivos da referida Resolução e entendeu que a Comissão de Mediação de Conflitos é um grupo a ser criado pela Universidade, e que, neste caso, o Icen teria que instituir uma Comissão de Inquérito. Ou seja, a Resolução prevê a instituição de duas comissões. Roberth declarou entender que todo esse problema da suposta transfobia deveria ser resolvido em âmbito institucional, ou seja, pela própria gestão superior da Unilab. Declarou também que a Comissão poderia ser julgada parcial, uma vez que será formada por membros do Icen, e que o aluno em questão é do Instituto. Sinara declarou se sentir desconfortável em participar de uma Comissão que seria de inquérito, pois entende que envolve uma responsabilidade

maior do que mediar conflitos. Elcimar informou Sinara de que, pelo que apurou em outros casos, a ratificação da pena se dá no âmbito do Conselho justamente para não colocar a responsabilidade em uma só pessoa, e que há casos em que a deliberação se dá no âmbito da Reitoria. Sinara sugeriu que seja mudado o nome da Comissão na Resolução Consuni Nº 66/2022, uma vez que entende que o grupo faz propriamente um inquérito. Elcimar então perguntou ao plenário se havia consenso nos três nomes apresentados para compor a Comissão: as duas docentes, Sinara e Danila, e o discente Breno. Houve consenso. Por fim, Camila leu a nota que seria publicada pelo Cicen a respeito do ocorrido. Elcimar perguntou se havia consenso em publicá-la. Houve consenso. **IV - ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da sessão declarou encerrada a reunião, e eu, Gustavo Silva Castello Branco, lavrei esta ata, a qual será assinada por mim e por todos os presentes à sessão de sua aprovação. **V - APROVAÇÃO DA ATA.** Esta ata foi aprovada na 58ª Sessão Ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, ocorrida em 13 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE RIBEIRO MOURA MIRANDA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/02/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AURÉLIO WILDSON TEIXEIRA DE NORONHA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/02/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ANDRE DA SILVA COSTA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/02/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SINARA MOTA NEVES DE ALMEIDA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/02/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARAH RAMOS MEDEIROS, TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**, em 13/02/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DARIO DOS SANTOS AMARAL, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/02/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVA CASTELLO BRANCO, CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, em 13/02/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY MARINHO LOZORIO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/02/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE DE ABREU MENEZES, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/02/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAE STOLL COLVERO LEMOS, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/02/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL LOPES GRANJEIRO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 13/02/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1092057** e o código CRC **06FCB7B3**.

---

Referência: Processo nº 23282.015747/2024-24

SEI nº 1092057